



PARECER Nº 1, DE 2016 - CODESCMAT

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO ao PROJETO DE LEI Nº 901, de 2016, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana e disciplina a instalação de anúncios no Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado DELMASSO

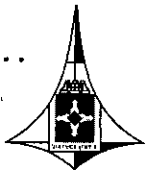
RELATOR: Deputado CRISTIANO ARAÚJO

I — RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Delamasso, dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana e disciplina a instalação de anúncios no Distrito Federal.

A proposição busca equilibrar melhor os elementos que compõem a paisagem urbana do Distrito Federal. Visa, entre outras ações, atacar a poluição visual e a degradação ambiental, preservar a memória cultural e histórica e facilitar a visualização das características das ruas, avenidas, fachadas e elementos naturais e construídos da cidade.

Tem como outros objetivos ampliar a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres, reforçar a segurança das edificações e da população e assegurar o fácil acesso aos serviços de interesse público nas vias e logradouro.



Outras novidades pretendidas são a padronização, a simplificação e a redução dos anúncios indicativos, por meio peças que seguirão normas relativas à fachada de seus imóveis. Toda essa definição facilita o entendimento de todos a respeito do que diz a lei em seus vários artigos.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.

É o relatório.

II — VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 69-B do Regimento desta Casa, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias relativas a *cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição* (alínea "j").

A necessidade por uma Capital de paisagem mais ordenada é o que levou à propositura do presente projeto. Este texto visa recuperar certos direitos fundamentais da cidadania que haviam se perdido com o tempo, como o direito de viver em uma cidade que respeita o espaço urbano, o patrimônio histórico e a integridade da arquitetura das edificações, e o direito a um relacionamento mais livre e seguro com as áreas públicas.

A proposta preconiza a supremacia do bem comum sobre qualquer interesse corporativo. Sua aplicação permitirá ao Distrito Federal diminuir a poluição visual que há tantos anos prejudica nosso bem-estar, e promover uma melhor gestão dos espaços que, por concessão pública, poderão ter mobiliário urbano com propaganda. Mais do que um texto com proibições, a lei é um meio para tornar nossa Cidade, ao mesmo tempo, mais estruturada e acolhedora.

